



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza o estudo preliminar de projeção para futura e eventual aquisição de **pastilhas de cloro ativo desinfetante de consumo humano de 90% de 200g**. É essencial para garantir a qualidade da água proveniente dos 50 poços artesianos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A desinfecção da água é crucial para a saúde pública, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada. Além disso, o uso adequado do cloro assegura que os recursos hídricos sejam utilizados de forma segura, promovendo a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente. Com a implementação dessa medida, a secretaria demonstra seu compromisso com a saúde da população e a preservação ambiental, atendendo às demandas de um gerenciamento responsável da água.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibirimir desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e na garantia dos direitos dos cidadãos. Através de seus trabalhos, oferecendo serviços essenciais e atua fortemente na execução de seus serviços.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, é responsável pela gestão desses recursos hídricos, reconhece que a contaminação da água pode acarretar sérios riscos à saúde pública. O cloro atua como um desinfetante eficaz, eliminando bactérias, vírus e outros microrganismos prejudiciais. Com a crescente demanda por água de qualidade, a implementação desse procedimento não apenas garante a segurança da população, mas também promove a sustentabilidade e o manejo responsável dos recursos hídricos. Assim, a secretaria reafirma seu compromisso com o bem-estar da comunidade e a preservação ambiental.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de aquisição de pastilhas de cloro afim de dirimir o risco de ter os serviços de atendimento à população paralisados devido à falta dos produtos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve ter caráter idôneo. Desta forma, serão necessários o atendimento dos seguintes itens:

Os itens devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da secretaria demandante.

O objeto deve ser entregue de forma íntegra, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.

Para o fornecimento do objeto o licitante deverá apresentá-lo acondicionado na embalagem de origem, inviolada, com bom aspecto, sem amassados e dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade exigidos para uso.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como os objetos são comuns, há no mercado vários fornecedores, sendo assim, não haverá dificuldades em adquirir os produtos de qualidade e com preços acessíveis.

Os preços pesquisados estão dentro dos padrões de mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa é a aquisição das pastilhas de cloro ativo desinfetante de consumo humano de 90%, pois há a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para o tratamento da água dos poços do município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade teve como base a aquisição realizada no exercício anterior, bem como as



necessidades, conforme mencionado no item "2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE". A estimativa foi baseada em projeções realistas, considerando as demandas específicas da secretaria, no intuito de garantir o abastecimento e a distribuição de água adequada.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

PASTILHA DE CLORO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				VALOR MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PASTILHA DE CLORO ATIVO DESINFETANTE DE CONSUMO HUMANO 90% DE 200 g	UND	5.000	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00
				SOMA TOTAL	R\$ 22.750,00

METOLOGIA DE PESQUISA: NA COTAÇÃO FOI UTILIZADA A MÉDIA AJUSTADA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), DE PREÇOS VENCEDORES HOMOLOGADOS. A MODALIDADE DE BASE DA PESQUISA FOI PREGÃO ELETRÔNICO.

O valor estimado dos itens é de **R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto será adquirido parceladamente, mas ficando a critério da administração, devido a capacidade de armazenamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem no município outras contratações com o mesmo objeto.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição em tela, buscamos atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e todos os seus vínculos, conforme especificações anteriores.

O município pretende adquirir produtos de qualidade e com preço justo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração garantirá que haverá fiscal para recebimento do produto.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que há viabilidade operacional e orçamentária para a aquisição pretendida, bem como a adequação da necessidade identificada na contratação.

Ibirimir, 10 de janeiro de 2025.



Reklejavik Vicente da Silva
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

